



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1694 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte 2.500.000R\$ 150.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Fonte 2.500.000R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.211.2.0049 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte 2.500.000R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.094.2.0037 – PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.

3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 2.500.000R\$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

26.782.606.2.0078 – MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 2.500.000R\$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 10 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo

Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo

23.695.302.2.0058 – REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte 2.500.000R\$ 150.000,00

TOTALR\$ 520.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.500, valor R\$ 520.000,00, Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Agosto de 2024.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal